

DECRETO Nº. 232/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 040/2026, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B e 02 (duas) Vans de 16 lugares, por meio de compra compartilhada decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ROMA COMERCIAL LTDA	R\$ 354.000,00
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 649.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Outubro de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3643 Página 151 Ano: XV
Data: 23/10/2026

tendo sido apontadas, nos documentos de fiscalização apresentados, irregularidades em sua atuação capazes de comprometer a validade do concurso;

III – A Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão, responsável pelo acompanhamento administrativo das etapas do certame;

IV – Os procedimentos examinados demonstram a adoção de medidas de transparência, publicidade e fiscalização institucional, em observância aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

V – A Comissão Especial apresentou Relatório Final e Conclusivo, manifestando-se favoravelmente à homologação, sem identificar irregularidades materiais ou formais capazes de comprometer a validade do concurso;

VI – Os procedimentos recursais foram considerados concluídos pela empresa organizadora, com posterior divulgação dos resultados finais;

VII – Não foram identificados, na documentação analisada, elementos concretos que justifiquem a recomendação de suspensão, anulação ou invalidação do certame;

VIII – O Concurso Público nº 01/2026 encontra-se, sob a perspectiva dos procedimentos administrativos documentados e fiscalizados, em condições de ser submetido à homologação pela autoridade competente;

IX – A posterior convocação e nomeação dos candidatos aprovados deverá observar a ordem de classificação, as disposições editalícias, a legislação municipal e as exigências orçamentárias, financeiras e administrativas pertinentes.

VIII – DO PARECER FINAL

DIANTE DO EXPOSTO, considerando a documentação apresentada, a regularidade dos procedimentos administrativos examinados, a observância dos princípios constitucionais aplicáveis, a transparência dos atos praticados, a conclusão das etapas de avaliação e dos procedimentos recursais, bem como a manifestação favorável constante do Relatório Final e Conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão, **ESTA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ/PR MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.**

A presente manifestação fundamenta-se na constatação de que, no âmbito da documentação examinada e da fiscalização administrativa relatada, o certame transcorreu dentro da normalidade, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, não tendo sido identificadas irregularidades capazes de comprometer sua validade ou impedir sua homologação.

MANIFESTA-SE, IGUALMENTE, FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, após a regular homologação, observadas a ordem de classificação, as disposições editalícias, a legislação vigente, a existência de vagas e as exigências orçamentárias e administrativas pertinentes.

Recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal de Iporá a expedição e publicação do competente ato de homologação, bem como a adoção das providências administrativas necessárias ao regular provimento dos cargos públicos, respeitados os requisitos legais.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza técnica e orientativa, fundamentada nos elementos documentais disponibilizados, sem prejuízo da competência decisória da autoridade administrativa, da verificação específica da regularidade dos autos de contratação da empresa organizadora e da atuação dos órgãos de controle externo.

É, portanto, **FAVORÁVEL** o parecer desta Controladoria Interna à homologação do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Iporá/PR e ao posterior prosseguimento dos atos de convocação dos candidatos aprovados, observadas as formalidades legais.

É a manifestação.

Iporá/PR, 21 de outubro de 2026.

LUIZ MARCELO BORTOLETTO

Controlador Interno

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:2A2FD2D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 232/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 040/2026, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/PR, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B e 02 (duas) Vans de 16 lugares, por meio de compra compartilhada decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ROMA COMERCIAL LTDA	R\$ 354.000,00
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 649.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 22 de Outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9F2CC9E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1667/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2026, 13 (treze) dias de de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.xxx.xxx-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.